



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2001.

Dispõe sobre a criação de Empregos Públicos de Natureza Permanente e de Provedimento em Comissão no quadro da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os Empregos Públicos de Natureza Permanente e de Provedimento em Comissão, que passarão a constar do Anexo 1 e 8, respectivamente, da Lei Municipal nº 1.292, de 01/03/1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.395, de 29/04/1998, a saber:

EMPREGO PÚBLICO DE NATUREZA PERMANENTE A SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLICO:

Quant.	Denominação	Padrão	Requisitos	Área de Atuação	Carga Horária Semanal
08	Agente Comunitário	6-A	Ensino Fundamental Completo	Atuar junto ao PSF-Programa de Saúde da Família e aos Projetos da Área da Saúde em geral.	40 horas
10	Monitor	6-A	Ensino Fundamental Completo	Atuar em creches e projetos sociais voltados à criança, ao jovem e ao adolescente.	40 horas
01	Médico Clínico Geral	19-A	Curso Superior Completo em Medicina e respectivo registro no CRM.	Atuar junto ao PSF-Programa de Saúde da Família e aos Projetos da Área da Saúde em geral.	20 horas
01	Cirurgião Dentista	18-A	Curso Superior Completo em Odontologia e respectivo registro no CRO.	Atuar junto ao PSF-Programa de Saúde da Família e aos Projetos da Área da Saúde Bucal.	20 horas
01	Enfermeira Padrão	17-A	Curso Superior Completo e com o competente Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Curso Superior Completo e com competente Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 horas
02	Auxiliar de Enfermagem	9-A	Ensino Médio Completo e Curso específico com respectivo Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Ensino médio completo e curso específico com respectivo registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 horas



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO:

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos	Área de Atuação
01	Diretor Técnico de Saúde	VII	Formação em saúde pública (Pós Graduação).	Atuar junto ao Programa de Saúde e na área de Vigilância Sanitária (VISA) do município.
01	Assessor de Fiscalização	III	Preferencialmente o Ensino Fundamental.	Fiscalizar os serviços em geral junto ao funcionalismo público e prestadores de serviços.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá em caráter excepcional de interesse público, efetuar a contratação para os empregos de **Médico Clínico Geral e Cirurgião Dentista** para cumprirem uma jornada de trabalho superior a fixada no artigo anterior, até o máximo de **40 (quarenta) horas semanais**, sendo que sua remuneração será paga proporcionalmente.

Artigo 3º - Fica autorizada em caráter temporário e de excepcional interesse público, a contratação para os serviços oriundos dos empregos de Natureza Permanente referidos no artigo 1º desta Lei pelo prazo máximo de **até 06 (seis) meses**, visando à realização do respectivo Concurso Público, sua homologação e chamamento dos candidatos aprovados.

Artigo 4º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, sem impacto no aumento da Receita, uma vez que tais despesas estão fixadas no orçamento anual, na forma do que dispõem os Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, referente à responsabilidade fiscal.

§ Único: O montante global a ser despendido, na criação e nomeação dos referidos empregos públicos mencionados no artigo 1º será na ordem de R\$ 123.666,46 (Cento e Vinte e Treis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), valor que só será atingido após contratação de todos os empregos criados.

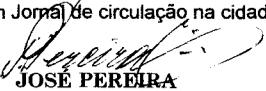
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içém, 10 de maio de 2001.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO